

# Lei n.º 106

(Abre credito especial)

O Conselho Municipal de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para pagamento de quarta prestação, referente a emissão de Minas Elétrica de 111kV.

Parágrafo unico. Este credito deverá vigorar até 31 de Dezembro de 1956.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre-se portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, para que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, 5 de Julho de 1954

Senhor Garin Wally  
Projeto Municipal

Daluziano Belisario de Almeida  
Secretario